



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.967, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Projeto de
Lei foi publicado no *placard* do Municí-
pio no dia-
_____/_____/_____

Abre crédito especial, e dá outras providências.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento
Geral do Município para o exercício de 2013, através de decreto, um crédito especial no valor de ate **R\$
70.000,00** (setenta mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Ambulatorial

Programa: 0090 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Projeto: 1928 – Reforma, adequação e Ampliação do Prédio do SAMU

Fonte de Recurso: 102.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....**R\$ 70.000,00**

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Parágrafo Único. A abertura do crédito ora aberto tem como a finalidade de cobrir
despesas com a reforma, adequação e ampliação das instalações do prédio onde funciona do SAMU.

Art. 2º - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anteri-
or, a anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do orçamento corrente: Fun-



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ção 10, Subfunção 301, Programa 0084, Atividade 2364, Elemento de Despesa 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: 102.00 – **R\$ 50.000,00**, e da Função 10, Subfunção 302, Programa 0090, Atividade 2399, Elemento de Despesa 3.1.90.34.00, Fonte – **R\$ 20.000,00**;

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 junho de 2013, 167º de Fundação e 130º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUSA
=Secretário de Administração=



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI 2.560, DE 17 DE MAIO DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

01. É publica e notória a importância do serviço prestado pelo SAMU em nossa comunidade. Fato que corrobora o asseverado é um maior número de atendimentos de urgência/emergência que o mesmo vem prestando, fato que por si só demonstra o incremento dessa atividade tão relevante em momentos críticos vivenciados pela nossa população.

02. Com esse fator, é interessante notar a necessidade de reforma, ampliação e adequação da sede física do mesmo, mormente para tentar colocar tais instalações em pé de igualdade com tantas outras, de diversos SAMU's de outras municipalidades. Morrinhos cresce, e junto com ele os serviços públicos. A presente proposta então é para crédito adicional especial no orçamento financeiro de 2013, previsão para a reforma, adequação e ampliação do prédio do SAMU.

03. Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.560, de 23 de abril de 2013, para apreciação pela Câmara Municipal de Morrinhos.

Morrinhos, 17 de maio de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

André Luiz Dias Mattos
Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso